**PROJETO DE LEI Nº 72/2025**

Data: 24 de abril de 2025

Autoriza a realização de serviços em favor da Associação União Kart Cross, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação na Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar serviços em favor da Associação União Kart Cross, inscrita no CNPJ sob nº 23.250.259/0001-96, com o objetivo de colaborar com a manutenção da pista para realização da etapa do Campeonato Estadual de Kart Cross - velocidade na terra, previstos para os anos de 2025 e 2026.

**Art. 2º** Os serviços mencionados no art. 1º desta Lei, serão realizados pelo município de Sorriso em favor da Associação União Kart Cross, da seguinte forma:

1. 200 horas de serviço de caminhão pipa/ano;
2. 48 horas de serviço de caminhão caçamba/ano;
3. 100 horas de serviço de Patrola/ano;
4. 60 horas de serviço de pá-carregadeira/ano;
5. 100 horas de serviço de trator com grade/ano;
6. 40 horas de mão de obra de serviços gerais/ano;
7. 48 horas de serviços de retroescavadeira/ano
8. 20 horas de serviços de PC/ano.

**Art. 3º** Em contrapartida ao Município pelos serviços realizados, a Associação União Kart Cross possibilitará acesso livre à pista para toda população que desejar prestigiar o evento, bem como, fará a entrega de 70 (setenta) cestas básicas que serão destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 4**º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso.

 *Assinado Digitalmente*

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MENSAGEM Nº 048/2025.**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Vereadoras,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que Autoriza a realização de serviços a Associação União Kart Cross, e dá outras providências.

Com o Projeto de Lei em tela o Executivo Municipal pretende contribuir com a realização do evento promovido anualmente pela Associação União Kart Cross, através da disponibilização de serviços que serão prestados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento nos anos de 2025 e 2026.

Em contrapartida ao Município pelos serviços realizados, a Associação União Kart Cross possibilitará acesso livre à pista a toda população que desejar prestigiar o evento, bem como, fará a entrega de 70 (setenta) cestas básicas que serão destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Kart Cross é um evento tradicional realizado anualmente pela Associação União Kart Cross em Sorriso e muito apreciado pela população, proporcionando a todos os munícipes que apreciam atividade de lazer e entretenimento.

O lazer é um direito social que se encontra estampado na Constituição Federal, em seu art. 6º, senão vejamos:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desemparados, na forma desta Constituição.

Já o art. 227 dispõe que é dever do Estado, concorrente com a família e a sociedade, assegurar o lazer. Dessa forma deve haver união de esforços em benefícios de todos, proporcionando melhorar a vida e a saúde das pessoas. Lazer não é somente descanso, mas também divertimento. O lazer traz alegria e felicidade e ajuda a concretizar um dos princípios máximos da Constituição que é o princípio da dignidade humana.

Isto posto, agradecemos o tradicional apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria, bem como solicitamos sua aprovação, para que juntos município e Associação União Kart Cross possamos levar aos munícipes momentos de lazer e distração.

 *Assinado Digitalmente*

**ALEI FERNANDES**

 Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor

**RODRIGO DESORDI FERNANDES**

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso